
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

PREVSAPÉ
PORTARIA N° 003/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO PREV-SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N° 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo n° 0925/2021, **R E S O L V E**, com base no art. 10, inciso I, da Lei Municipal n° 919/2006, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n° 8.213/1991, com redação dada pela MP n.º 871/19, convertida na Lei n.º 13.846/19), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, e art. 36, II, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, **CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** à Sra. **MARIA DA LUZ DA SILVA**, na qualidade de beneficiária do ex-servidor falecido, o Sr. **SEVERINO PEREIRA DA SILVA**, matrícula n° 271, ocupante do cargo de Auxiliar de Artífice, então lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Infraestrutura.

Diretoria Executiva do Prev-Sapé, em 12 de janeiro de 2021.

PAULO DE TARSO VELÔSO E SILVA
Diretor Executivo do Prev-sapé

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:0A64881A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 14/01/2022. Edição 3026
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>